



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2910/16, de 02 de abril de 2016.

Autoria do Vereador Luiz Francisco Boigues

Dispõe sobre: institui feira do livro em Álvares Machado.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município, a feira do livro, que terá frequência mínima de uma vez por ano, preferencialmente na semana do folclore, compreendendo pessoa física e jurídica, e se destinará a venda, troca ou doações de livros didáticos e literaturas diversas, novos ou usados.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, editará regulamento próprio e será a responsável pela coordenação e controle das atividades da feira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 02 de abril de 2016.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ERRATA

LEI N° 2910/16, de 02 de abril de 2016.
Autoria do Vereador Luiz Francisco Boigues

Dispõe sobre: institui feira do livro em Alvares Machado.

Onde se lê - LEI N° 2910/16, de 02 de abril de 2016.

PM de Álvares Machado, em 02 de abril de 2016.

Leia – se - LEI N° 2910/16, de 04 de abril de 2016.

PM de Álvares Machado, em 04 de abril de 2016.

Álvares Machado, 13 de maio de 2015.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal